



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2692/2021

Em 26 de novembro de 2021

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9850/2021 **de 01/12/2021 12:10**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 963/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente Leg.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0963/2021**, de autoria do Vereador LINEU **CARLOS DE ASSIS**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MI – 54 – 2021 - SDU

Araraquara, 22 de novembro de 2021.

ILM. SR. Alan Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: CMA- Requerimento 963/2021.

Prezado Chefe de Gabinete

Vimos por meio deste apresentar informações quanto ao Requerimento nº 963/2021, da Câmara Municipal de Araraquara, vimos por meio deste prestar esclarecimentos acerca dos questionamentos apresentados quanto à demora no processo de aprovação de projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Quanto aos questionamentos, seguem com suas devidas respostas:

1 – Qual a razão da demora na aprovação dos projetos apresentados a esta Prefeitura Municipal e quais os principais motivos dos constantes atrasos relatados?

Em virtude da pandemia de Covid 19, a Prefeitura de Araraquara funcionou durante o ano de 2020 e 2021 com afastamento de diversos servidores com comorbidades, atendimento remoto ou agendamento para não provocar aglomeração no setor de Expediente. Por essa razão, ao longo de 2020 e no primeiro semestre de 2021, ocorreram diversos atrasos, os quais ainda refletem no período atual.

Nos casos de análise de projetos de edificações, o prazo para análise do processo é de 30 (trinta) dias, para sair aprovação ou relação de itens a serem corrigidos, relação esta a qual chamamos de “Comunique-se”. Ao serem apresentados os retornos com as correções, o prazo para nova análise do mesmo também é de 30(trinta) dias. Nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MI – 54 – 2021 - SDU

processos de aprovações e Habite-se a documentação é apresentada, com grande frequência, com informações incompletas ou insuficientes, o que impede a análise do processo, sendo, portanto, necessário que o requerente e/ou responsável técnico complete ou corrija as informações para que haja a efetiva análise do projeto. Outro fator comum é que ao realizar as correções solicitadas, os responsáveis técnicos por vezes acabam não atendendo integralmente o “Comunique-se” inicial ou acabam apresentando outras informações insuficientes ou em desacordo com a legislação edlícia e urbanística, sendo necessárias novas análises pela Secretaria, novos “Comunique-ses” e correções. Projetos que não possuem “Comunique-se” ou que tenham suas respostas apresentadas de forma clara e suficiente desde o primeiro retorno, naturalmente são aprovados mais rapidamente, mas representam a minoria dos processos que tramitam na SDU.

2 – Se há funcionários suficientes para que a Prefeitura possa cumprir o art. 30 da Lei Complementar nº 21, de 01 de Julho de 1998?

O quadro de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano foi significativamente prejudicado durante a pandemia com os afastamentos por comorbidades, isolamento domiciliar de servidores que moram no mesmo endereço de paciente positivados com a COVID-19, casos de suspeita e servidores contaminados com a COVID-19. Ainda no mesmo período da pandemia observamos um aumento significativo de empreendimentos imobiliários na cidade, especialmente de incorporações imobiliária (condomínios verticais), sobrecarregando ainda mais o setor de aprovação. Apesar desse cenário da pandemia que gerou acúmulos de processos no setor e do aumento significativo do número de aprovações de obras particulares no município, não pudemos incrementar o quadro de funcionários devido ao impedimento de contratação de novos servidores municipais que a Lei Complementar 173/2020 do Governo Federal impõe.

3 – Se há algum estudo em andamento de modo a desburocratizar a entrega dos documentos a serem analisados para aprovação dos projetos?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MI – 54 – 2021 - SDU

Na tentativa de desburocratizar o processo, foi instituída em março de 2021 a Lei nº 941/2021, que trata da Aprovação Simplificada de Projetos de Edificações. Além de definir parâmetros que facilitam a aprovação, visto que pode ser apresentado apenas o contorno da edificação, ela define a emissão de Alvará de Construção Provisório para os processos protocolados após a Lei, não analisados dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias e que estejam com a documentação correta. Esta medida já está em funcionamento.

Para facilitar o trâmite dos processos, encontram-se em andamento procedimentos para a implementação do Sistema de Aprovação Digital, que visa a desburocratização, agilidade e modernização da aprovação de projetos no Município e que irá contribuir para agilizar a análise e tramite de documentos, sem a necessidade de agendamento ou aglomeração de munícipes no balcão do Expediente, seja entre setores da Prefeitura ou entre Profissionais e Servidores responsáveis pela análise. Sistemas como emissão de taxas, de alvarás e outros também serão beneficiados.

4 – Se há previsão em modernizar os agendamentos por telefone, para agendamentos “online”?

A partir do mês de novembro, já não é mais necessário agendamento para atendimento na Secretaria de Desenvolvimento urbano, o qual voltou a ter controle por senha, no horário das 9h30 às 16h30.

5 – Por fim, se há intenção em atualizar o Código de Obras (com a participação dos profissionais desta Cidade)?

A SDU, através da equipe técnica da Coordenadoria Executiva de Edificações está realizando estudos internos da legislação edilícia vigente para averiguar possíveis atualizações em relação a materiais e tecnologias construtivas novas, bem como situações verificadas no cotidiano dos licenciamentos de edificações e que apresentam necessidade de revisão do Código de Obras e demais ordenamentos vigentes. A partir dessa análise preliminar será convocada a participação dos profissionais para debate e aprimoramento da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MI – 54 – 2021 - SDU

Atenciosamente,

ARQUITETA SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano